



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

3383

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 25/2025

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 23/01/25

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MEDICAMENTO – EMPRESA ALTERMED

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos que no Pregão 43/2024, foi licitado pela empresa Altermed o medicamento Carbamazepina CR400 comprimido de liberação controlada, marca Teuto. Foi solicitado a medicação em 10/11/2024, através da Requisição 16722. Foi entrado em contato com a empresa devido à demora na entrega do medicamento, a empresa pediu prazo para entregar, cujo qual foi concedido. No entanto quando foi entregue, a apresentação veio errada, Carbamazepina 400mg de liberação simples, em desacordo com o licitado. Diante da nossa necessidade em atender o paciente que já fez cirurgias na cabeça e necessita da medicação e está sendo prejudicado pela empresa e tendo em vista que o paciente relatou que irá procurar a justiça caso o medicamento não seja fornecido, tivemos que solicitar um posicionamento em caráter de urgência por parte da empresa, visto necessidade de atender o paciente que necessita da medicação. Diante desta solicitação a empresa apresentou o Requerimento de cancelamento desta medicação, relatando que houve um equívoco no momento da licitação e foi apresentado um medicamento que não atende as especificações do Edital de Licitação. A secretaria de saúde diante de sua necessidade em atender o paciente, aceita o cancelamento deste item e solicita urgência nos tramites legais. Segue Requerimento em anexo.

Atenciosamente,

Mizael Mateus Leite
Secretário Municipal de Saúde

Maria Joana Carriel
Farmacêutica

Recebido por: _____

Nome

Data: 23 / 01 / 2025

Ofício interno: 014/2025

Para: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Referente: Pregão Eletrônico 043/2024 – Item 32

Contrato Interno: 30.793

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC por seu sócio administrador e procuradores devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

URGENTE

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



I. DO REQUERIMENTO

1. DOS FATOS

A empresa acima qualificada participou do processo licitatório, promovido através desta administração, sagrando-se vencedora no fornecimento do item 32, descrito no edital como **“CARBAMAZEPINA, DOSAGEM CR400MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT: BR0272457”**. No momento da cotação ocorreu um erro humano em ofertar o produto em desacordo com o solicitado no descritivo do edital que pedia **“LIBERAÇÃO CONTROLADA**

Infelizmente, tal situação só foi identificada no ato do recebimento da Nota Fiscal 520437 pela contratante, a qual reportou o equívoco assim que verificado, vejamos:

De: Joana Carr <joana_carr@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 14:19
Para: SAC - Luciana - Altermed <sac@altermed.com.br>
Assunto: RE: DESCONFORMIDADE NA ENTREGA NF 520437 CARBAMAZEPINA

Geralmente, você não recebe emails de joana_carr@hotmail.com. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Maria Isabell

Conforme conversado por telefone já outras vezes, venho solicitar um **POSICIONAMENTO URGENTE** da Empresa Altermed, visto que o medicamento **Carbamazepina, dosagem CR400mg**, comprimido de **LIBERAÇÃO CONTROLADA**, foi solicitado em 10/11/2024, através da Requisição 16722. Informo que entrei em contato com empresa com relação a demora do medicamento e a empresa solicitou prazo para entrega, concedemos o prazo para entrega, no entanto quando a empresa entregou, a medicação veio errada veio Carbamazepina 400mg simples e não de liberação controlada, conforme edital de licitação, diante do fato do paciente ser um paciente que já fez cirurgias na cabeça e necessita desta medicação, e está sendo prejudicado pela empresa e tendo em vista que o paciente relatou que irá procurar a justiça caso o medicamento não seja fornecido. Informo que se não tiver este posicionamento da empresa em caráter de urgência, irei encaminhar para o setor jurídico para providências.

Desde já agradeço pela atenção e atendimento.

Maria Joana
Farmacêutica

Conforme disposto no Termo de Referência subitem 3, a licitante deve apresentar Certificado de Registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União:

3.5 Certificado de Registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no site da **Anvisa**, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias;

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Ocorre que esta licitante apresentou o registro do produto junto a proposta final, bem como o mesmo foi analisado e aceito pela administração.

Registro apresentado:

Detalhe do Produto: CARBAMAZEPINA					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001-76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25351.076855/2005-75	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	19/08/2005
Nome Comercial	CARBAMAZEPINA	Registro	103700472	Vencimento do registro	08/2025
Princípio Ativo	CARBAMAZEPINA			Medicamento de referência	TEGRETOL
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1037004720061	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
Princípio Ativo	CARBAMAZEPINA				

Destacamos que a licitante cometeu um equívoco ao apresentar uma cotação de produto que não atende às especificações estabelecidas no edital. Contudo, também se observa que a Administração Pública incorreu em erro ao não proceder com a devida verificação da documentação submetida.

II. DOS FUNDAMENTOS

A Lei 8.666/93 prevê em seu artigo 43, §6º acerca da desistência:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Não de outra forma, a Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021) preconiza no seu art. 155, inciso V, acerca da possibilidade de o licitante retirar a proposta, quando justificado:

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Logo, o pedido de desclassificação deve ser aceito, pois ocorre tão somente pelo equívoco da requerente na cotação do produto, o que inviabiliza em manter seu compromisso com o órgão nos ditames exigidos no edital.

Dessa forma, resta claro que a empresa não teria qualquer vantagem ao ofertar produto equivocado.

III. DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) O cancelamento amigável, considerando-se todo o histórico dessa contratada, referente ao **item 32**.
- b) Com relação a pendência da Requisição 16722 (Nota Fiscal 520437) que seja prosseguido com a rescisão contratual do item mencionado, por fato superveniente impeditivo da execução contratual.
- c) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails contratos@altermed.com.br e juridico@altermed.com.br.

Nestes termos, pede deferimento

Rio do Sul (SC), 22 de janeiro de 2025.

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693
970

Assinado de forma digital por
MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2025.01.22 14:33:03
-03'00'

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Maicon Cordova Pereira¹
Gerente administrativo

¹ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2309612131



NOME
MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
00003242195 SSP SC

CPF
015.886.939-70

DATA NASCIMENTO
01/10/1976

FILIAÇÃO
INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA
NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
[]

Nº REGISTRO
02034645785

VALIDADE
04/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
MAICON CORDOVA PEREIRA

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57864796104
SC169302628

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnne, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELIÃ NADA MAJS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **Isabel Sane Kuhnne**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNNE
Escrevente Notarial





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 08:13:20 que o documento de hash (SHA-256)
50a345222a398622c09011094d930b0a9a634057c107aa9f192b05c08aa foi validado em 07/01/2025 08:12:13 através da transação blockchain
05a3d087461a13338c9e4052b2b471a5736ed0ddc6f9e930e212b9a63180d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfoCheck> (NID: 249603)



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionato@tabeladagiustina.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-

LAUSD-WST2D-V-0UUV

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionato@tabeladagiustina.com.br

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.819-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 20/05/2022 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-

LAUSD-WST2D-V-0UUV

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 07/01/2025 08:13:20 que o documento de hash (SHA-256)
50a345222a39822c090011f09f4d8a30b0a4a34c67c107aa9f1920dc0c06aa foi validado em 07/01/2025 08:12:13 através da transação blockchain
0x56087461a1a33384c9e0c52eb2b47a5736e4ddcd81ee9930e212b98a6318d0 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 249603)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **50a345222a398622c090011f09f4d9a30b0ae4e34c67c107aaa9f192bd5c06aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **249603** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração + certidão MAICON**", cujo assunto é descrito como "**Procuração + certidão MAICON**", faz prova de que em **07/01/2025 08:12:05**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2025 08:13:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56087461af3338dc9ed052eb2b47fa5736edd0ddc8feed9930e212b98a6318d0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Assunto: Pedido de Cancelamento do Lote 32 – Ata de Registro de Preços nº 109/2024

Ref.: Pregão Eletrônico nº 43/2024

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Solicito a análise jurídica quanto à possibilidade de cancelamento do **Lote 32** – Carbamazepina, dosagem CR400mg comprimido de Liberação Controlada. Catmat: BR0272457, Marca: Teuto, registrado na Ata de Registro de Preços nº 109/2024.

O pedido de cancelamento foi formalizado pela empresa beneficiária da ata, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, conforme justificativa anexa e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aguardamos o parecer para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO**Ata de Registro de Preços nº 109/2024****Pregão Eletrônico nº 43/2024****Assunto: Cancelamento de item****Solicitante: Setor de Licitações****1. RELATÓRIO**

Trata-se o presente expediente de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações deste Município, visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de cancelamento de item constante da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2024, conforme pedido efetuado pela beneficiária da ata, empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº00.802.002/0001-02.

Conforme se observa da solicitação encaminhada pela beneficiária da ata, ela justifica o pedido de cancelamento em razão de ter havido suposta falha de sua parte quando da cotação do item "CARBAMAZEPINA, DOSAGEM CR400MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT: BR0272457", o que culminou com a oferta do referido item em desacordo com as especificações edital de licitação, na medida em que ao invés de ofertar o medicamento em comprimido de liberação controlada, acabou por ofertar o de liberação simples, o que apenas foi verificado quando da entrega do item junto à S. M. de Saúde.

Desta forma, a beneficiária da ata requer o cancelamento do item de forma amigável com a Administração Municipal, afirmando que, supostamente, também houve falha por parte da contratante por não se ater à verificação do erro no cadastro do item.

Com relação ao item já empenhado, Requisição 16722 (Nota Fiscal 5200437), requer a rescisão contratual por fato superveniente impeditivo da execução contratual.



Ainda acompanha o presente expediente a correspondência interna nº 25/2025, encaminhada pela S. M. de Saúde, na qual relata o descumprimento das especificações da ata pela beneficiária em relação ao lote 32 (CARBAMAZEPINA, DOSAGEM CR400MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT: BR0272457), informando, ainda, a ausência de entrega do item que foi solicitado pela requisição nº 16722, manifestando, ao final, pelo cancelamento do item.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

No caso em vértice, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando realizar o Registro de Preços devidamente previsto na Lei nº 14.133/21, artigo 78, inciso IV:

Art. 78. *São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*

IV - *sistema de registro de preços;*



Destaque-se, no entanto, que o SRP não se trata de nova modalidade de licitação, mas tão somente de procedimento auxiliar das licitações e contratações, mediante a adoção das modalidades de concorrência e pregão (art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021), cujos critérios de julgamento deverão ser os de menor preço ou maior desconto (art. 82, V, da Lei nº 14.133/2021).

O artigo 83 da Lei nº 14.133/2021, a seu tempo, dispõe sobre a Ata de Registro de Preços como um compromisso de fornecimento dos produtos registrados nas condições estabelecidas, o que não gera um dever de contratação, sendo até mesmo facultado à Administração a realização de licitação específica para a aquisição de produtos já registrados em ata, caso houver motivação idônea para tanto.

Por sua vez, o art. 82, inciso IX, da NLLC, estabelece que o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da mesma lei e deverá dispor sobre as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Pois bem, feitas as explanações preliminares acerca do SRP, importa destacar que a ARP 109/2024, que faz parte integrante do edital do Pregão Eletrônico 43/2024, traz em seu bojo as obrigações impostas à beneficiária da ata, dentre as quais vale mencionar aquelas constantes das cláusulas 5.1., 14.1. e 14.2., *in verbis*:

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. *A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. *O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*



14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Percebe-se que a ARP traz de forma clara quais são as obrigações a serem observadas pela licitante, o que, contudo, não desobriga à observância e respeito, tanto pela Administração quanto pela licitante, aos princípios que regem as contratações públicas, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, interesse público, da vinculação ao edital entre outros previstos no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Neste cenário, analisando a situação exposta no presente expediente, verifica-se que a conduta praticada pela beneficiária da ARP 109/2024, quando cadastrou e entregou item diferente daquele especificado no edital, se traduz em descumprimento das obrigações assumidas quando da sua participação no certame licitatório, bem como desrespeito às regras do edital.

Em relação às obrigações do Órgão Gerenciador, a ARP também prevê suas obrigações, merecendo destaque aquelas constantes da cláusula décima terceira, *in verbis*:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

13.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

[...]

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

13.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;



Com efeito, conforme se denota do próprio requerimento de cancelamento de item formulado pela beneficiária da ARP, a Administração Municipal acompanhou o fornecimento dos medicamentos e observou a falha cometida pela licitante, momento em que adotou as providências cabíveis.

Assim, salvo entendimento em contrário, não se vislumbra hipótese de erro da Administração ou culpa concorrente, de modo que o cancelamento do item constante da presente ARP se dá por culpa exclusiva da beneficiária da ARP, que entregou o medicamento com especificações diferentes daquelas constantes do termo de referência, ou seja, entregou medicamento de liberação simples quando na realidade deveria entregar medicamento de liberação controlada, fato este que culminou com a falta do medicamento junto à rede de saúde pública municipal.

Nesta toada, esta Procuradoria Jurídica entende que é possível o cancelamento do item registrado, na forma como prevista no art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, *in verbis*:

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Todavia, **recomenda-se** à Autoridade competente para que promova a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de eventuais penalidades à licitante, conforme previsto no edital, assim como determina a cláusula 5.1., da ARP, sem prejuízo da observação dos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, em especial na forma como prevê o § 2º, do art. 28, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal se manifesta pela possibilidade jurídica do cancelamento do item registrado, orientando o órgão gerenciador para que promova a apuração das responsabilidades e aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3399

eventuais penalidades à beneficiária da ARP, conforme fundamentação constante do presente parecer.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação. Destaca-se, ainda, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo do Gestor a tomada de decisão de mérito.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3900

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – DO BREVE RELATO

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

QUE a beneficiária da ata de registro de preços nº 109/2024 não efetuou a entrega dos itens solicitados através das requisições de nº 16722, referente ao pregão Eletrônico nº 43/2024, tendo escoado o prazo de entrega a empresa ALTERMED MARIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 solicitou prazo para a entrega, o qual foi concedido pela Secretaria de Saúde;

Adiante, apesar de ter pedido prazo o entregar a medicação CARBAMAZEPINA CR400, comprimido liberação controlada, marca Teuto, no ato de entrega apresentou CARBAMAZEPINA 400mg de liberação simples, em desarranjo com a obrigação pactuada por meio da licitação;

Ao ser notificada extrajudicialmente via e-mail em 21/01/2025 a beneficiária da ata de registro de preços nº 109/2024 manifestou-se requerendo o cancelamento da medicação acima descrita, pois na licitação a empresa contratada teria cometido um equívoco, requerendo, portanto, o cancelamento do item de forma amigável;

A Secretaria de Saúde informou existir paciente necessitando de forma urgente o medicamento, e em caráter de urgência a referida Secretaria interpelou extrajudicialmente a empresa contratada;

A empresa contratada assumiu o equívoco ao apresentar uma cotação de produto que não atende às especificações estabelecidas no edital, porém também alegou que a Administração Pública concorreu em erro ao não proceder com a devida análise da documentação submedida a apreciação;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3301

Face ao exposto a Secretaria de Saúde solicita urgentemente o cancelamento do item, bem como com relação a Requisição 16722 (Nota Fiscal 5200437), requer a rescisão contratual por fato superveniente impeditivo na execução contratual.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A empresa beneficiada da SRP, conforme cláusula quinta se comprometeu a cumprir as obrigações assumidas, bem como se sujeitou às penalidades cabíveis em caso de descumprimento:

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

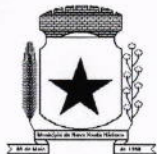
5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

O disposto na cláusula décima da ata de registro de preços nº 109/2024:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Desse como a empresa descumpriu o prazo de entrega estipulado na Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3302

A previsão contida na Cláusula Oitava da ata de registro de preços nº 109/2024:

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

[...]

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Dentre as obrigações do órgão gerenciador da referida Ata de Registro de Preço são:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

[...]

13.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

[...]

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

13.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

Os dispositivos previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3303

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

É primordial consignar também que a Administração tem o dever de observar os princípios constitucionais e específicos administrativos:

Além desses princípios, a Administração Pública deve obediência ainda, dentre outros, aos princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p.29, disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496111/000889738.pdf>)

De acordo com as certidões emitidas a empresa não apresenta histórico ruim, e o ocorrido foi relatado pela beneficiada da Ata e pela Secretaria de Saúde. Além disso, nota-se o erro tanto do Órgão Gerenciador quanto da Contratada, dessa forma inviável a abertura de procedimento para aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3304

Neste sentido, o presente despacho está em conformidade com o parecer formulado pelo parecerista, Procurador Municipal no que diz respeito ao cancelamento do item, divergente somente no ponto de que a abertura de processo para aplicação de penalidade é desarrazoada.

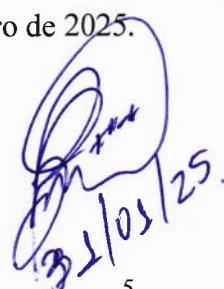
3 – DA DETERMINAÇÃO:

- a) o cancelamento do item 32 nº 109/2024, que tem por favorecida a Empresa ALTERMED MARIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, por descumprimento da cláusula quarta, nos termos da cláusula nona e art. 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023
- b) a convocação dos licitantes classificados na ordem cronológica do processo licitatório cujo Pregão eletrônico é o de nº 43/2024;
- c) a baixa da requisição 16722 e rescisão **com relação ao item objeto da presente (item 32);**
- d) a publicação da presente decisão no Diário Oficial;
- e) deixo de determinar a abertura de procedimento para apuração e aplicação de penalidade em razão da Administração Pública ter concorrido com o erro ao não verificar a apresentação errônea quando do registro;
- f) a comunicação dos fatos ao setor de Controle Interno e Departamento de Licitações.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


31/01/25.

5

Re: ENC: Lote 32 - Carbamazepina - Pregão Eletrônico nº 43/2024



De Licitacao Medigram <licitacao02@medigram.com.br>
Para licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 31/01/2025 17:36



3305

Boa tarde, sim, aceitamos assumir o item nesse valor

Atte.

Horácio Nunes Neto.

Licitação - Medigram

Fone: (46) 3225-1002 Ramal: 764



De: farmaceutica <farmaceutica@medigram.com.br>
Para: licitacao02 <licitacao02@medigram.com.br>
Data: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 11:31 -03
Assunto: ENC: Lote 32 - Carbamazepina - Pregão Eletrônico nº 43/2024

De: Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 11:29
Para: farmaceutica@medigram.com.br
Assunto: Lote 32 - Carbamazepina - Pregão Eletrônico nº 43/2024

Bom dia,

Gostaria de confirmar se há interesse na entrega do **Lote 32 – Carbamazepina, dosagem CR 400mg**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2024**.

O valor unitário cotado foi de **R\$ 2,7227**. Há possibilidade de negociação desse valor?

Fico no aguardo do retorno.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



**PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

Ref. Pregão Eletrônico n.º 43/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF sob n.º. 015.886.939-70, RG n.º 3.242.195, doravante denominado **beneficiária da Ata**, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 109/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 43/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmada em 31/10/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **cancelamento do Lote 32**, em atendimento ao pedido formalmente apresentado pela Beneficiária da Ata, conforme especificado a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica cancelado o seguinte item constante na Ata de Registro de Preços n.º 109/2024:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
32	2726	Carbamazepina, dosagem CR400mg comprimido de LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT: BR0272457.	TEUTO(F) TEUTO (GENERIC)/10 37004720061	CPR	1,2377

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, exceto aquelas modificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3307

E, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDEMI

R

VALERIO:56

369140910

Assinado de forma
digital por

CLAUDEMIR

VALERIO:5636914

0910

Dados: 2025.01.31

11:13:19 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

MAICON

CORDOVA

PEREIRA:01588

693970

Assinado de forma

digital por MAICON

CORDOVA

PEREIRA:01588693970

Dados: 2025.01.31

13:50:08 -03'00'

Maicon Cordova Pereira

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Detentora da Ata


Maria Joana Carriel
Farmacêutica

Fiscal - Portaria nº 7/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MALCON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
98003292195 SSP SC

CPF
015.886.939-70

DATA NASCIMENTO
01/10/1978

FILIAÇÃO
INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA
NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02034645785

VALIDADE
04/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309612131

2309612131

OBSERVAÇÕES

MALCON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LÍCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57864796104
SC169302626

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabdellajustina.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da**

2º TABELIONATO DE
CIDADE E C
ESTADO
ALAMEDA ARISTILIANO
EMAIL: tab

Escritura Pública protocolada da Justiça do Estado de Santa Catarina, instrumento o qual foi lido por mim, E aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeli 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Setembro de 2016. (a) (a) ALTERMEI Outorgante representada por ANACLETO - TABELIÃ. NADA MAIS. da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e a

Rio do Sul, 14
Em testº.

ISABEL
Escre



V4-0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 08:13:20 que o documento de hash (SHA-256)
50a3a5222a38622c090011f09449a30b0e4e34c67c107aa9f192b05f0c8aa foi validado em 07/01/2025 08:12:13 através da transação blockchain
0x56087461a13338dc9ad052eb2b47a5736edd0dc8f9930a212b8a6318d0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 249603)



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabnotariaria.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e

Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P.

LAUSD-W5T2D-VXUW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabnotariaria.com.br

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.819-94
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 20/05/2022 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P.

LAUSD-W5T2D-VXUW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 07/01/2025 08:13:20 que o documento de hash (SHA-256)
50a34522a398622c090011f09f4d9a3b0a6e43c67c107aa9192bd5c06aa foi validado em 07/01/2025 08:12:13 através da transação blockchain
0x56087461af3338dc9ad052eb2b47fa5736edd0dc08fced930a212b98a6318d0 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 249603)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>



2011

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **50a345222a398622c090011f09f4d9a30b0ae4e34c67c107aaa9f192bd5c06aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **249603** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração + certidão MAICON**", cujo assunto é descrito como "**Procuração + certidão MAICON**", faz prova de que em **07/01/2025 08:12:05**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2025 08:13:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56087461af3338dc9ed052eb2b47fa5736edd0ddc8feed9930e212b98a6318d0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A fiscal da Ata de Registro de Preços nº 109/2024 - Cancelamento da Carbamazepina



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Joana Carr <joana_carr@hotmail.com>
Data 31/01/2025 11:17

3313

📎 1º Aditivo Ata 109 2024 - Pregão 43 2024 - Altermed - Cancelamento Lote 32.pdf (~1.8 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 109/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 43/2024, firmada com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02.

O objeto dos aditivos é o **cancelamento do Lote 32 - Carbamazepina**.

Solicito que o acompanhamento seja realizado, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

☎️ Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

📍 Nova Santa Barbara - Paraná

☎️ (43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2880 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2880/2025-[01] - Data 30/01/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº43/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **cancelamento do Lote 32**, em atendimento ao pedido formalmente apresentado pela Beneficiária da Ata, conforme especificado a seguir.

Fica cancelado o seguinte item constante na Ata de Registro de Preços nº 109/2024:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
32	2726	Carbamazepina, dosagem CR400mg comprimido de LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT: BR0272457.	TEUTO(F) TEUTO (GENÉRICO)/10 37004720061	CPR	1,2377

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

Atas

Ata nº 109/2024

Última atualização 08/11/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 Data de assinatura: 31/10/2024 Vigência: de 31/10/2024 a 30/10/2025

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000069/2024-000004 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000069/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome	Data
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20109%2F2024	08/11/2024
2%BA%20Termo%20aditivo%20a%20Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%20109%2F2024	10/02/2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Classificação por item

Pregão 43/2024

3316

Emissão:

Página:8

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
43652-6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	Classificado	PRATI D PRATI D	0,50

Lote 030 - Lote 030

Item 001: 993 Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: Injetável, ampola 2.00 ML

2833-9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	Classificado	UNIAO QUIMICA GENERICO	1,44
2283-7	SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.468/0001-39	Classificado	HIPOLABOR GENERICO	1,4401
46630-1	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	53.926.612/0001-76	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	1,6043
41981-8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	Classificado	WASSER	1,624
45778-7	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	1,68
36327-9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	1,7699
41117-5	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.421.421/0001-82	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	1,77
43655-1	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	Classificado	hipolabor hipolabor	1,7943
42691-1	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	Classificado	União Química União Química	1,80
43654-2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	12.418.191/0001-95	Classificado	GENÉRICO/WASSER AMPOLAS	1,875
42771-3	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.329.458/0001-61	Classificado	WASSER AMP	1,8907
39184-1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	23.121.920/0001-63	Classificado	UNIÃO QUIMICA	1,94
43652-6	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	Classificado	WASSER WASSER	2,10
41982-6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	30.547.487/0001-98	Classificado	UNIAO QUIMICA	2,16
41659-2	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	Classificado	wasser und	2,24
43650-0	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	23.228.076/0001-74	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	2,2599
39617-6	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	2,41
46629-8	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS	30.090.371/0001-72	Classificado	uniao quimica 2ml	2,55
46626-3	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	2,80
38815-7	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	Classificado	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	3,00
40618-0	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	17.472.278/0001-64	Classificado	HIPOLABOR HIPOLABOR	3,00

Lote 031 - Lote 031

Item 001: 8540 Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido.

46628-0	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	Classificado	EMS EMS	0,34
38815-7	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	Classificado	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	0,3484
38181-1	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	76.386.283/0001-13	Classificado	GEOLAB GEN C/30	0,36
42414-5	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	03.652.030/0003-32	Classificado	GEOLAB CX C 30 GENERICO	0,3688
43655-1	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	Classificado	e.m.s e.m.s	0,3689
41981-8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	Classificado	NOVA QUIMICA	0,522
46627-1	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS	46.381.269/0001-66	Classificado	EUROFARMA BUP 150MG 60 CPR	0,60
42771-3	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.329.458/0001-61	Classificado	UNIÃO QUIMICA CPR	0,6261
43650-0	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	23.228.076/0001-74	Classificado	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	0,6262
43652-6	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	Classificado	GEOLAB GEOLAB	0,64
46631-0	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	Classificado	EUROFARMA COMPRIMIDO	0,66
46626-3	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	Classificado	GEOLAB GEOLAB	0,85
42773-0	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	41.347.974/0001-23	Classificado	GEOLAB COMPRIMIDO	1,00
42420-0	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29.426.310/0001-54	Classificado	EUROFARMA EUROFARMA	3,8134
36327-9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Classificado	GSK WELLBUTRIN XL/1010702380035	6,3238

Lote 032 - Lote 032

Item 001: 2726 Carbamazepina, dosagem CR400mg

38327-9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Classificado	TEUTO(F) TEUTO	1,2377
46628-0	ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	Classificado	NOVARTIS TEGRETOL CR	2,7227
43656-9	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0003-00	Classificado	NOVARTIS NOVARTIS	2,76
41981-8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	Classificado	NOVARTIS TEGRETOL CR	6,00
43928-2	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	Classificado	NOVARTIS UNIDADE	6,74
43650-0	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	23.228.076/0001-74	Classificado	NOVARTIS NOVARTIS	55,1348

Lote 034 - Lote 034

Item 001: 8093 Ceftriaxona Sódica, dosagem: 1 grama, pó para solução injetável

42414-5	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	03.652.030/0003-32	Classificado	EUGIA CX C/ 50 GENERICO	4,30
---------	---------------------------------	--------------------	--------------	-------------------------	------



ILG COMERCIAL LTDA

RUA ITACOLOMI Nº 377 Bairro: LA SALLE CEP: 85.505-050 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 20.657.155/0001-02 IE: 90.682.569-4 IM: 334475-0

Telefone / Fax: (46) 3225-1002 E-MAIL: medigram@medigram.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO ILG:PE 43/2024

Processo Administrativo Nº 63/2024

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR, apresentamos nossa proposta de preços.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	8	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - 12 CPR	EM.S	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - 12 CPR	GENÉRICO	1.0235.0990.001-6 Código GGREM:	2.000	CPR	1,1599	2.319,80
		CODIGO BR0278338				507743301111116				
Valor Unit.:		Um real e mil e quinhentos e noventa e nove decimos de milésimos			Valor Total:	Dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos				
	23	ATENOLOL+ CLORTALIDONA 50+ 12,5MG - 30 CPR	EM.S	ATENOLOL+ CLORT ALIDONA 50+ 12,5MG	GENÉRICO	1.0235.0639.001-7 Código GGREM:	10.000	CPR	0,1391	1.391,00
		CÓDIGO BR0270792				507702902119114				
Valor Unit.:		Mil e trezentos e noventa e um decimos de milésimos de real			Valor Total:	Um mil trezentos e noventa e um reais				
	26	BETAMETASONA (DIPROP.)+ BETAMETASONA (FOSF.DISSOD.) 5+ 2MG/ML - AMP - 1ML	EUROFARMA	BETAMETASONA (DIPROP.)+ BETAME TASONA (FOSF.DISSOD.) 5+ 2MG/ML - AMP - 1ML	GENÉRICO	1.0043.1146.001-1 Código GGREM:	100	AMP	3,5983	359,83
		BETAMETASONA (DIPROP.)+ BETAMETASONA (FOSF.DISSOD.) 5+ 2MG/ML - AMP - 1ML								
Valor Unit.:		Três reais e cincomil e novecentos e oitenta e três decimos de milésimos			Valor Total:	Trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos				

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	29	BROMOPRIDA 10 MG - 20CPR CÓDIGO BR0269954	EM.S	BROMOPRIDA 10 MG - 20CPR	GENÉRICO	1.0235.0988.004-1 Código GGREM: 507733103110116	10.000	CPR	0,1529	1.529,00
Valor Unit.:		Mil e quinhentos e vinte e nove decimos de milésimos de real			Valor Total:		Um mil quinhentos e vinte e nove reais			
	31	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG LIB. PROLONGADA - C1 - 60 CPR CÓDIGO BR0460986	EM.S	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG LIB. PROLONGADA - C1 - 60 CPR	PSICOTROPICO - GENÉRICO	1.0235.1039.005-0 Código GGREM: 507746201116110	2.000	CPR	0,3400	680,00
Valor Unit.:		Trinta e quatro centavos			Valor Total:		Seiscentos e oitenta reais			
	32	CARBAMAZEPINA 400MG - C1 - 20CPR (TEGRETOL CR) CARBAMAZEPINA 400MG - C1 - 20CPR (TEGRETOL CR)	NOVARTIS	CARBAMAZEPINA 400MG - C1 - 20CPR (TEGRETOL CR)	PSICOTROPICO- ETICO	1.0068.0085.006-2 Código GGREM:	2.000	CPR	2,7227	5.445,40
Valor Unit.:		Dois reais e setemil e duzentos e vinte e sete decimos de milésimos			Valor Total:		Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos			
	39	CIMETIDINA 200MG - 20CPR CODIGO BR0267627	TEUTO	CIMETIDINA 200MG - 20CPR	GENÉRICO	1.0370.0402.002-7 Código GGREM: 520706106111117	4.000	CPR	0,4275	1.710,00
Valor Unit.:		Quatromil e duzentos e setenta e cinco decimos de milésimos de real			Valor Total:		Um mil setecentos e dez reais			
	44	CLONAZEPAM 2MG - B1 - 30CPR CODIGO BR0270119	EM.S	CLONAZEPAM 2MG - B1 - 30CPR	PSICOTROPICO - GENÉRICO	1.0235.1124.002-8 Código GGREM: 507730802115112	10.000	CPR	0,0429	429,00
Valor Unit.:		Quatrocentos e vinte e nove decimos de milésimos de real			Valor Total:		Quatrocentos e vinte e nove reais			
	54	DIAZEPAM 10MG - B1 - 30CPR CODIGO BR0267197	GERMED	DIAZEPAM 10MG - B1 - 30CPR	PSICOTROPICO - GENÉRICO	1.6773.0219.003-3 Código GGREM: 531617040081103	6.000	CPR	0,0449	269,40
Valor Unit.:		Quatrocentos e quarenta e nove decimos de milésimos de real			Valor Total:		Duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos			

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	57	DIENOGESTE 2MG - 30 CPR	EUROFARMA	DIENOGESTE 2MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0043.1109.002-6 Código GGREM:	600	CPR	0,5335	320,10
		DIENOGESTE 2MG - 30 CPR								
Valor Unit.:		Cincomil e trezentos e trinta e cinco decimos de milésimos de real			Valor Total:		Trezentos e vinte reais e dez centavos			
	64	DOMPERIDONA 1MG/ML - FRS 100 ML	EUROFARMA	DOMPERIDONA 1MG/ML - FRS 100 ML	GENÉRICO	1.0043.1163.008-1 Código GGREM:	50	FRS	11,3117	565,59
		DOMPERIDONA 1MG/ML - FRS 100 ML								
Valor Unit.:		Onze reais e trez mil e cento e dezessete decimos de milésimos			Valor Total:		Quinhentos e sessenta e cinco reais e quinhentos e oitenta e cinco milésimos			
	72	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40 MG - 28CPR	EM.S	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40 MG - 28CPR	GENÉRICO	1.0235.1182.007-5 Código GGREM:	1.500	CPR	1,1131	1.669,65
		ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40 MG - 28CPR								
Valor Unit.:		Um real e mil e cento e trinta e um decimos de milésimos			Valor Total:		Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos			
	73	ESPIRONOLACTONA 25MG- 30CPR	EMS	ESPIRONOLACTONA 25MG- 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0632.001-9 Código GGREM: 507712502113116	10.000	CPR	0,1500	1.500,00
		CÓDIGO BR0267653								
Valor Unit.:		Quinze centavos			Valor Total:		Um mil quinhentos reais			
	81	FENOFIBRATO 200MG - 30CPR	EMS	FENOFIBRATO 200MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0942.002-2 Código GGREM: 507740501118111	2.000	CPR	0,9999	1.999,80
		CÓDIGO BR0267081								
Valor Unit.:		Novemil e novecentos e noventa e nove decimos de milésimos de real			Valor Total:		Um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos			
	109	METILDOPA 250MG - 30CPR	EMS	METILDOPA 250MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0564.002-8 Código GGREM: 507717601111112	1.000	CPR	0,3385	338,50
		CÓDIGO BR0267689								
Valor Unit.:		Trez mil e trezentos e oitenta e cinco decimos de milésimos de real			Valor Total:		Trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos			

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	111	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - A3 - 60CPR	EM.S	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - A3 - 60CPR	PSICOTROPICO - GENÉRICO	1.0235.1224.004-8 Código GGREM:	15.000	CPR	0,7219	10.828,50
		METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - A3 - 60CPR				541817090022306				
Valor Unit.:		Setemil e duzentos e dezenove decimos de milésimos de real			Valor Total:		Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos			
	132	PENTOXIFILINA 400MG - 30CPR	EM.S	PENTOXIFILINA 400MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0496.006-1 Código GGREM:	1.000	CPR	1,7576	1.757,60
		CÓDIGO BR0268159				507720103117119				
Valor Unit.:		Um real e setemil e quinhentos e setenta e seis decimos de milésimos			Valor Total:		Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos			
	133	PERICIAZINA 40 MG/ML - C1 - FR 20ML - (NEULEPTIL)	SANOFI/MEDLEY	PERICIAZINA 40 MG/ML - C1 - FR 20ML - (NEULEPTIL)	PSICOTROPICO- ETICO	1.8326.0317.003-4 Código GGREM:	10	FRS	20,3956	203,96
		PERICIAZINA 40 MG/ML - C1 - FR 20ML - (NEULEPTIL)								
Valor Unit.:		Vinte reais e trez mil e novecentos e cinquenta e seis decimos de milésimos			Valor Total:		Duzentos e três reais e novecentos e cinquenta e seis milésimos			
	146	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - 30 CPR	EM.S	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.1024.009-1 Código GGREM:	5.000	CPR	0,2179	1.089,50
		ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - 30 CPR				507745101118113				
Valor Unit.:		Doismil e cento e setenta e nove decimos de milésimos de real			Valor Total:		Um mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos			
	149	SERTRALINA (CLORIDRATO) 25MG - C1 - 30CPR	EUROFARMA	SERTRALINA (CLORIDRATO) 25MG - C1 - 30CPR	PSICOTROPICO - GENÉRICO	1.0043.0744.014-1 Código GGREM:	5.000	CPR	0,9688	4.844,00
		CÓDIGO BR0272364								
Valor Unit.:		Novemil e seiscentos e oitenta e oito decimos de milésimos de real			Valor Total:		Quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais			
	156	TOPIRAMATO 50MG - C1 - 60 CPR	EM.S	TOPIRAMATO 50MG - 60 CPR	PSICOTROPICO - GENÉRICO	1.0235.0753.024-6 Código GGREM:	1.000	CPR	0,1445	144,50
		BR0272850				507735003113111				
Valor Unit.:		Mil e quatrocentos e quarenta e cinco decimos de milésimos de real			Valor Total:		Cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos			

0260

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	159	TRAZODONA (CLORIDRATO) 50 MG - C1 - 60 CPR	EM.S	TRAZODONA (CLORIDRATO) 50 MG - C1 - 60 CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.1138.005-9 Código GGREM:	2.000	CPR	0,2499	499,80
		TRAZODONA (CLORIDRATO) 50 MG - C1 - 60 CPR				541816090017106				
Valor Unit.:		Doismil e quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real			Valor Total:	Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos				

	160	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG - BNG - 10G	EM.S	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG - BNG - 10G	GENÉRICO	1.0235.0735.001-9 Código GGREM:	12	BNG	3,2099	38,52
		CODIGO BR0434473								
Valor Unit.:		Três reais e doismil e noventa e nove decimos de milésimos			Valor Total:	Trinta e oito reais e cincomil e cento e oitenta e oito decimos de milésimos				

Número de Item(s): 23

Valor Total da Proposta: R\$ 39.933,44

Trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 0495-2 - Pato Branco - PR Conta Corrente:73282-6

PATO BRANCO, sexta-feira, 1 de novembro de 2024

ADOLFO

FREDERICO

GRAMS:02566341907

Assinado digitalmente por ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.02.07 15:28:44-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Adolfo Frederico Grams

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:025.663.417-07

RG:3.088.369-1

3321



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:07 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **4A3F.C5B9.40FF.AF48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.657.155/0001-02
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2025 a 03/03/2025

Certificação Número: 2025020200542267590080

Informação obtida em 12/02/2025 10:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.657.155/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ILG COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILG	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------------------	---	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1002
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 10:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Certidão nº: 8121406/2025

Expedição: 12/02/2025, às 10:26:57

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILG COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 20657155000102

NOME.....: ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF...: 20.657.155/0001-02

ENDEREÇO...: ITACOLOMI

, 377 - LA SALLE

CEP.....: 85505050

MUNICIPIO.: Pato Branco

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 12/02/2025.

Válida até: 13/05/2025.

Ano da Certidão.....: 2025

Número da certidão.....: 0014455

Código de autenticidade da certidão: 27842545027842



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 12 de Fevereiro de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

3387

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035907830-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**

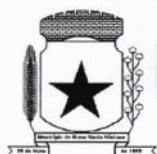
Nome: **ILG COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 023/2025

Nova Santa Bárbara, 13/02/2025.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de cestas de alimentos para atendimento à Lei de Benefícios Eventuais, Lei Municipal nº 1099/2023.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para a aquisição de cestas de alimentos para atendimento à Lei de Benefícios Eventuais, Lei Municipal nº 1099/2023, em atendimento a solicitação do Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 34.881,74 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos da fonte 741, 800 e livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

3329

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 022/2025 que solicita Dotações Orçamentárias previamente informada no Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/02/2025

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 -Secretaria Municipal de Saúde					1.050.000,00	1.050.000,00	309.009,42	740.990,58
001 -Fundo Municipal de Saúde					1.050.000,00	1.050.000,00	309.009,42	740.990,58
10.301.0330.2027 -Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					1.050.000,00	1.050.000,00	309.009,42	740.990,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02430	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	309.009,42	490.990,58
02440	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total Geral					1.050.000,00	1.050.000,00	309.009,42	740.990,58

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/02/2025

Contas de despesa: 2430, 2440



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3331

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 43/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com endereço à Rua Itacolomi, 377 - CEP: 85505050 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Adolfo Frederico Grams**, inscrito no CPF sob nº. 025.663.419-07, RG nº 3.088.369-1, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 Lote 032	-1	2726	Carbamazepina, dosagem CR400mg comprimido de LIBERAÇÃO CONTROLADA CR CATMAT: BR0272457.	NOVARTIS TEGRETOL	CPR	2.000,00	2,7227	5.445,40
TOTAL								5.445,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

10.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

11.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

11.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

11.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

11.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

11.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

11.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

11.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

11.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

11.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

11.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

11.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

11.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

11.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

11.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

11.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

11.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

11.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

11.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

11.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

555



6165 1 44



0



30833

0 0 0 0

1 1

1 0

1

1 1

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRANSPORTE

12.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

12.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

13.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

13.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

13.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

13.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

13.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

13.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

555



6165 1 44



0

30833

0 0 0 0

1 1 1 0 1 1 1 1



14.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CLAUDEMIR VALERIO:56
369140910

Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2025.02.17
08:27:00 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 17/02/2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

ADOLFO
FREDERICO
GRAMS:025
66341907

Assinado digitalmente por ADOLFO
FREDERICO GRAMS:02566341907
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907
Razão: 00796401926
Localização:
Data: 2025.02.20 11:31:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Adolfo Frederico Grams

Empresa: ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Maria Joana Carriel

Farmacêutica

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

555



6165 1 44 ☒ 0 15 30833

0 0 0 0

1 1 1 0 1 1 1 1

Aos fiscais da Ata SRP nº 17/2025 - Carbamazepina



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>, Joana Carr <joana_carr@hotmail.com>

Data 17/02/2025 08:47



17 2025 - Ata SRP Pregão 43 2024 - ILG.pdf (~1.9 MB)

3340

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2024, firmada com a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02.

O objeto do referido registro de preços é a eventual **aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

Solicito o devido acompanhamento, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2891/2025-[03] - Data 17/02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 6/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (um) Biodigestor conforme padrão conveniado através do Instrumento de Repasse nº 4117214/2023 com a ITAIPU, para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 14.601,90 (quatorze mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/02/2025.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

Edição: 2891/2025-[04] - Data 17/02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 34.694,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/02/2025.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

Edição: 2891/2025-[05] - Data 17/02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 17/02/2025 a 16/02/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com endereço à Rua Itacolomi, 377 - CEP: 85505050 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 032 Lote 032	-1	2726	Carbamazepina, dosagem CR400mg comprimido de LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT:CR BR0272457.	NOVARTIS TEGRETOL	CPR	2.000,00	2,7227	5.445,40	
TOTAL								5.445,40	

Edição: 2891/2025-[06] - Data 17/02/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

(Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

OBJETO: Estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Nova Santa Bárbara - Pr

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da assinatura.

VALOR: R\$ 1,00 (um real) a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água, esgoto.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Nova Santa Bárbara – PR, 14 de fevereiro de 2025.

Contratada

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

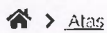
Contratante:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara
Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente

Testemunhas:

Nome: Gerson Nogueira Junior
RG nº. 4.444.218-3 SSP/PR

Nome: Ana Paula Bispo Gonçalves
RG nº. 9.043.927-8 SSP/PR



Ata nº 17/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Data de assinatura:** 17/02/2025 **Vigência:** de 17/02/2025 a 16/02/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000069/2025-000019 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000069/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2017%2F2025

25/02/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Secretaria Nacional de
Administração Pública

Texto destinado a edição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3945

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Aos 25 dias do mês fevereiro de 2025, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 43/2024, numeradas do nº 3883 ao nº 3945, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações